



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 053/2021

PROCESSO: 53687/2021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

CPF/CNPJ: 27.165.554/0009-52

ENDEREÇO: RUA MONTEVIDÉU, ARACÁS – VILA VELHA/ES.

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DA QUADRA DE BASQUETE NA PRAÇA DE ARAÇÁS.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) da Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV **DECLARA**, que após análise do requerimento constante do Processo Administrativo nº **53687/2021**, que a atividade acima referenciada **ESTÁ DISPENSADA DO LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL**, nos termos da Lei Municipal nº. 4.999/2010 e na Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Esclarecemos que esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não autoriza a realização de intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) ou sem a prévia autorização da SEMMA, assim como **NÃO DESOBRIGA** o empreendedor e seus contratados da necessidade de regularização quanto aos demais aspectos ambientais inerentes à atividade, caso haja, especialmente, conforme o caso:

- Outorga para uso de recursos hídricos (captação de água e lançamentos de efluentes), junto ao AGERH;
- Supressão de vegetação, junto ao IDAF;
- Desmonte de rocha, junto à SEMMA/PMVV;
- Intervenções em Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento, junto ao respectivo órgão gestor.

A não observância das normas vigentes ao controle ambiental (**resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e ruídos**) sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas de controle ambiental:

1. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, deverá ser previamente obtida a autorização junto à SEMMA. Prazo: antes do início da supressão vegetal;
2. Caso seja necessária a instalação de canteiro de obras, deverá ser requerida a Licença Ambiental pertinente junto a esta SEMMA, acompanhada de Relatório contendo a localização, o layout, as estruturas instaladas e os procedimentos a serem adotados para destinação dos resíduos e efluentes gerados;



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3. Todos os resíduos sólidos de construção civil gerados durante as intervenções deverão ser gerenciados conforme a Resolução CONAMA N° 307/02 e suas atualizações, principalmente os resíduos perigosos gerados em decorrência da pintura da quadra;
4. Implementar os cuidados necessários para realização das obras, de modo a não comprometer as edificações/instalações de terceiros;
5. Realizar a sinalização da movimentação de máquinas e veículos no entorno, para evitar possíveis acidentes entre os usuários das vias e os veículos utilizados na obra;
6. O transporte de todo material oriundo das obras, ou destinados a elas, deverá ser realizado em veículos lonados ou com caçambas fechadas, e com peso adequado, de modo a impedir a emissão de partículas na atmosfera, bem como a ocorrência de derramamento do material e de danos à via pública. Caso haja derramamento de material ou qualquer dano às vias públicas, o titular dessa Licença fica obrigado a executar a limpeza e/ou os reparos necessários em prazo imediato;
7. Orientar os trabalhadores / empresa contratados para realização das obras quanto às normas ambientais de execução dos serviços e quanto às medidas de controle ambiental desta Dispensa de Licença Ambiental;
8. Manter canal de comunicação aberto com a comunidade próxima do empreendimento, para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelas obras;
9. Esta Dispensa de Licença Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente.

Esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL tem validade de **02 (dois) anos**, podendo ser renovada, após análise desta SEMMA, mediante requerimento prévio pelo empreendedor.

Vila Velha, 15 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE